



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria de Acompanhamento Econômico**

Parecer n.º 379/COGPA/SEAE/MF

Brasília, 12 de setembro de 2000.

**Referência:** Ofício nº 4640/00 SDE/GAB, de 22/08/00

**Assunto:** Ato de Concentração nº  
08012.003711/2000-17

**Requerentes** Cooperativa Central Agropecuária  
de Desenvolvimento Tecnológico Ltda –  
COODETEC e *Monsanto do Brasil S.A.*

**Operação:** Acordo comercial de licenciamento  
da tecnologia do gene Round-up Ready,  
celebrado entre Monsanto e Coodetec.

**Recomendação:** Aprova o ato da forma que foi  
apresentado.

**Versão:** Pública

Senhor Secretário,

A Secretaria de Direito Econômico - SDE - do Ministério da Justiça solicitou a esta Secretaria parecer econômico sobre o acordo comercial firmado entre a Monsanto e a Cooperativa Central Agropecuária de Desenvolvimento /tecnológico Ltda – COODETEC -, permitindo o uso, pela Coodetec, da tecnologia Round-up Ready, no desenvolvimento e comercialização de suas variedades de soja, em conformidade com o disposto no artigo 54 da Lei nº 8884/94.

## I – DAS REQUERENTES

2. A Monsanto é uma empresa multinacional que atua nos mercados de produtos farmacêuticos, defensivos agrícolas, biotecnologia, produção e comercialização de sementes. Seu faturamento mundial foi de US\$ 9.146 milhões e nacional de R\$ 807,2 milhões, em 1999.

3. A Coodetec é uma cooperativa central, integrada por 33 cooperativas singulares, sendo 32 do Paraná e 1 de Santa Catarina. Atua na geração e comercialização de tecnologias voltadas ao agronegócio, desenvolvendo pesquisas na área de melhoramento genético, visando a obtenção de novas cultivares que atendam as demandas dos produtores.

## II – DA OPERAÇÃO

4. O presente Ato de Concentração não se refere a fusão, aquisição ou incorporação de empresas. Trata-se de um contrato de licenciamento para utilização de tecnologia, firmado entre a Monsanto e a Coodetec, em 28 de julho de 2000. O contrato é válido até 23 de setembro de 2014.

5. O ato foi submetido ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência pelo fato de o faturamento mundial da Monsanto ser superior a R\$ 400 milhões.

6. A operação consiste em um contrato de licenciamento, pelo qual a Coodetec tem o direito de utilizar, em suas cultivares de soja, o gene Round-up Ready, cuja patente é de propriedade da Monsanto, mediante o pagamento de *royalties*. O gene Round-up Ready é um Organismo Geneticamente Modificado (transgênico), desenvolvido pela Monsanto Company. Este gene pode ser inserido no código genético de cultivares de soja, conferindo a estas a característica de tolerância ao herbicida glifosato.

7. Consta no contrato a seguinte cláusula: *“Durante a vigência do presente Acordo, a Coodetec não poderá exercer pesquisas acerca de outras variedades de soja que expressem tolerância ao glifosato, nem poderá explorá-las comercialmente, sob qualquer forma, bem como não poderá introduzir na Soja Roundup Ready desenvolvida juntamente com a Monsanto do Brasil qualquer outra tecnologia, sem que haja concordância por escrito da Monsanto do Brasil”*. O contrato estipula, ainda, que *“A vedação definida neste item não impedirá à Coodetec, firmar acordos comerciais similares ao presente com terceiros, desde que as variedades vegetais envolvidas em tais acordos não expressem tolerância ao glifosato”*.

8. A presente operação não resulta no aumento de participação no mercado de nenhuma das requerente, pois trata-se de um acordo comercial de licenciamento de tecnologia. Assim, a operação não se enquadra nos critérios do Guia de Análise de Atos de Concentração. Entretanto, considerando-se o grande período de duração do contrato e que a cláusula de exclusividade acima, pode, no futuro, cercear a entrada, no mercado brasileiro,

de empresas concorrentes que desenvolvam outros genes resistentes ao glifosato, será analisado o nível de concentração no mercado de sementes de soja.

### III – ANÁLISE DA PARCELA DE MERCADO

9. A tabela a seguir mostra a participação das maiores empresas produtoras de sementes de soja, no mercado brasileiro.

Tabela 1: Participação das maiores empresas no mercado brasileiro de sementes de soja

Empresa	Participação
EMBRAPA	53%
MONSANTO	22%
COODETEC	9%
CPTA	7%
CEPAGRO	4%
OUTRAS	5%
TOTAL	100%

Fonte; Requerentes

10. A Embrapa, que possui uma participação de 53% do mercado brasileiro de soja, celebrou com a Monsanto, recentemente, acordo comercial semelhante a este, objeto desta análise. Entretanto, não havia, naquele contrato, cláusula que impedisse a Embrapa de estabelecer acordo comercial com outras empresas que desenvolvessem genes tolerantes ao herbicida glifosato.

11. A participação da Monsanto e Coodetec no mercado é de 31%. Esta parcela de mercado pode ser considerada insuficiente para impedir a entrada de outras empresas que, futuramente, venham a desenvolver genes de tolerância ao herbicida glifosato.

### IV - RECOMENDAÇÃO

12. Em outros países onde a soja transgênica Round-up Ready é comercializada, como Argentina e Estados Unidos, após seu lançamento houve uma grande aceitação por parte dos agricultores-consumidores, com rápido crescimento de sua participação no mercado de sementes. Esse tipo de contrato de licenciamento evita que a Monsanto monopolize a comercialização da soja transgênica, permitindo que seus competidores tenham acesso à essa tecnologia. Porém, a cláusula que impede que Coodetec celebre acordos comerciais envolvendo espécies vegetais resistentes ao glifosato, poderia, caso a

participação de mercado das requerentes fosse mais elevada, limitar a entrada de empresas que porventura desenvolvam genes de resistência ao referido herbicida e que necessitem implementar, com empresas de sementes, acordo semelhante ao que é objeto desta análise. Tendo em vista o exposto acima, recomenda-se que o presente Ato de Concentração seja aprovado da forma que foi apresentado.

À apreciação superior,

Gustavo Henrique Fideles Taglialegra  
Chefe de Divisão

Maristela Franco Paes Leme  
Coordenadora

Eduardo Luis Leão de Sousa  
Coordenador-Geral de Produtos Agrícolas

De acordo,

Paulo Corrêa  
Secretário-Adjunto

De acordo,

Claudio Monteiro Considera  
Secretário de Acompanhamento Econômico